



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"DECRETO N.º 5.107"

DATA: 17 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa onerosa, amigável ou judicial, em favor do Município de Nova Esperança, as áreas que especifica e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I, alínea "e" c/c o art. 5º, XV da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" c/c os arts. 6º e 40 todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que, conforme conceitua Hely Lopes Meirelles “servidão administrativa ou pública é ônus real de uso imposto pela Administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário”;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa limita parcialmente o uso da propriedade pelo proprietário em favor do interesse público para possibilitar a execução de serviços públicos;

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal, no §2º do art. 182 a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo setor de engenharia do Município, o qual concluiu pela necessidade de implantação da faixa de servidão de passagem para a canalização das galerias de águas pluviais no Jardim Aeroporto em áreas de particulares;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa onerosa, por via amigável ou judicial, em favor do Município de Nova Esperança, com fulcro nos art. 75, I, alínea "e" c/c o art. 5º, XV da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" c/c os arts. 6º e 40 todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, as áreas abaixo descritas, necessárias para a passagem da rede de galerias de águas pluviais no Jardim Aeroporto:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

- I. Área de 432,80 m² – Faixa de servidão administrativa de passagem para rede de galerias de águas pluviais sobre o lote de terras sob nº 194-B/194-B-2-Rem, com a área de 6.910,25m², da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 28.172, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Principiando na divisa do lote 194-B/194-B-2-Rem com a divisa do lote 194-B/194-B-2-A, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 54º05' com 67,82 metros; com o lote 194-B/194-B-2-Rem, no rumo SE 23º 52', numa extensão de 3,01 metros; ainda no lote 194-B/194-B-2-Rem, no rumo SO 54º 05', numa extensão de 63,69 metros; ainda no referido lote no rumo SE 44º 54', numa extensão de 77,37 metros; com o alinhamento predial da Rua Ibrahim Ibrahim, no rumo SO 63º 58', numa extensão de 3,17 metros; e finalmente, ainda no mesmo lote, no rumo NO 44º54', numa extensão de 79,85 metros, até o ponto de partida”, de propriedade de Malouf & Cia Ltda, ou a quem de direito pertencer.

- II. Área de 62,01 m² – Faixa de servidão administrativa de passagem para rede de galerias de águas pluviais sobre o lote de terras sob nº 194-B/194-B-2-A, com a área de 3.377,99 m², da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 15.312, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Principiando na Rua 14 de Outubro, do Jardim Aeroporto no rumo NE 66º8', segue confrontando numa extensão de 3,00 m, deste ponto segue confrontando com a data 194-B/194-B-2-A da Gleba Pat. Capelinha, no rumo SE 23º 52', numa extensão de 20,37 m; segue confrontando com o lote 194-B/194-B-2-Rem no rumo SO 54º05', numa extensão de 3,13 m; e finalmente segue confrontando com o lote 194-B/194-B-2-A no rumo NO 23º52' numa extensão de 20,68 metros, até o ponto de partida” , de propriedade de Fabrício Fernando de Carvalho, ou a quem de direito pertencer.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto os mapas e memoriais descritivos das áreas I e II, bem como as respectivas matrículas dos imóveis atingidos pela instituição da servidão administrativa.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Nova Esperança, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Nova Esperança, para o fim indicado, o qual comprehende o direito de promover e executar, com recursos próprios, as medidas necessárias à manutenção, conservação e inspeção da servidão administrativa prevista neste Decreto, na forma da legislação vigente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Parágrafo único – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o seu uso e fruição ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro do referido imóvel, de quaisquer atos que o embaracem ou lhe cause danos.

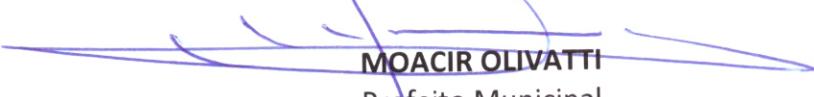
Art. 4º - O Município de Nova Esperança indenizará os proprietários das áreas declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão, mediante laudo de avaliação, correspondente à justa reparação dos prejuízos a eles causados pelo uso público das mesmas e pelas restrições estabelecidas ao seu gozo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente do Município.

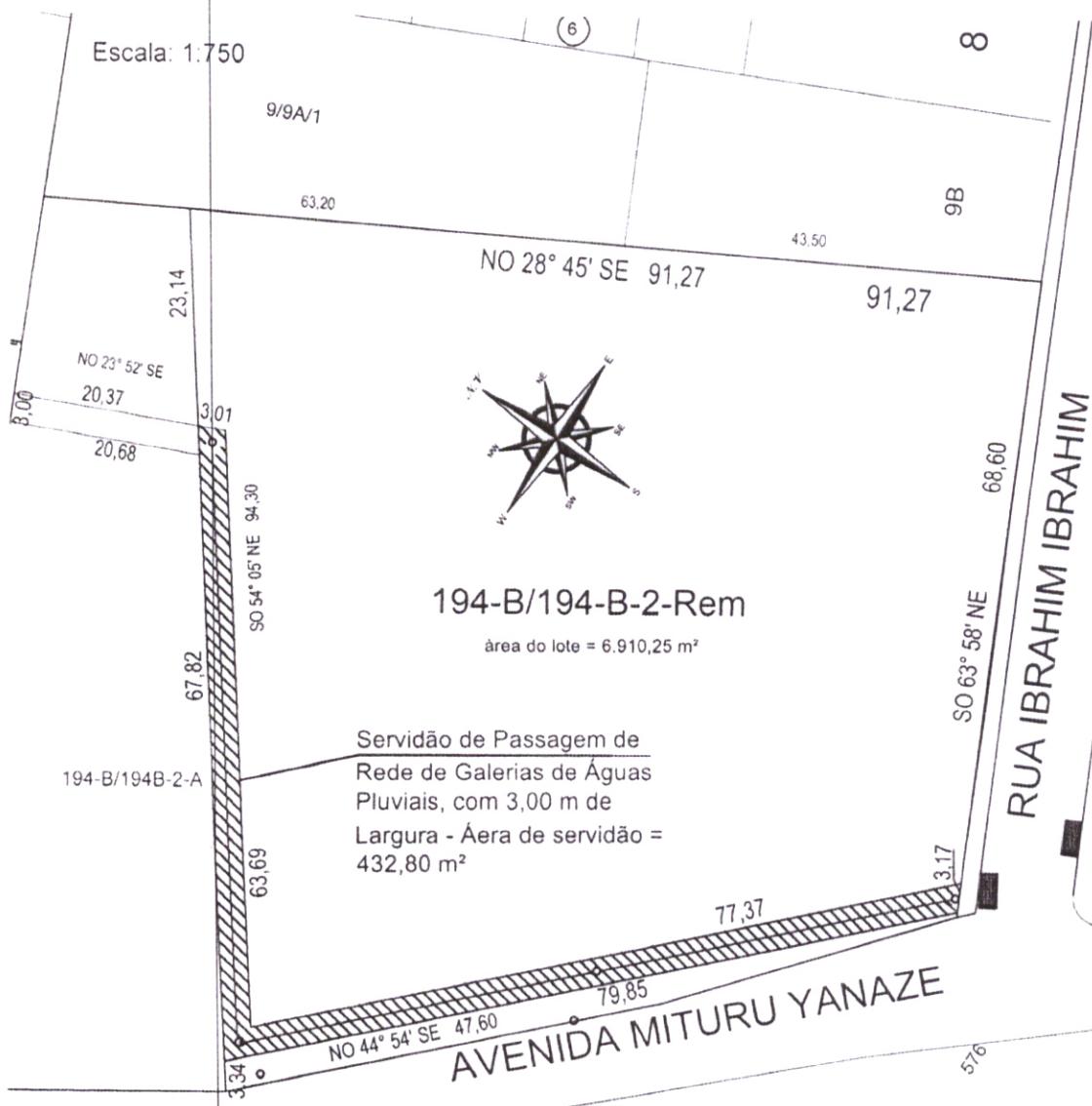
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR
GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA
LOTE N° 194-B/194-B-2-Rem
MATRÍCULA N° 28.172
PROPRIETÁRIO: MALUF & CIA LTDA
ÁREA: 6.910,25 m²



SOBRE ESTE LOTE EXISTE UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 3,00 METROS DE LARGURA E UMA ÁREA DE 432,80 M², QUE SE ENCONTRA DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "Principiando na divisa do lote 194-B/194-B-2-Rem com a divisa do lote 194-B/194-B-2-A, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 54°05' com 67,82 metros; com o lote 194-B/194-B-2-Rem, no rumo SE 23° 52', numa extensão de 3,01 metros; ainda no lote 194-B/194-B-2-Rem, no rumo SO 54° 05', numa extensão de 63,69 metros; ainda no referido lote no rumo SE 44° 54', numa extensão de 77,37 metros; com o alinhamento predial da Rua Ibrahim Ibrahim, no rumo SO 63° 58', numa extensão de 3,17 metros; e finalmente, ainda no mesmo lote, no rumo NO 44°54', numa extensão de 79,85 metros, até o ponto de partida."

Engº Marcio de Lima Amorim
 CREA PR-144.742/D
 CPF 885.225.049-20



M. 28.172



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

*Ad*

REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial

Matrícula N.º 28.172

Data: 06 de Março de 2019

Ficha 01

Imóvel Urbano: O lote de terras sob nº 194-B/194-B-2-rem, com a área de 6.910,25 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma borracharia em alvenaria medindo 46,64 metros quadrados e um restaurante em alvenaria medindo 358,20 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado na divisa com a Rua Mituro Yanaze e na divisa com o lote nº 194-B/194-B-2-A, segue confrontando com o referido lote no rumo NE 54°05' com 94,30 metros, até um marco cravado na divisa com a data nº 9-A da quadra nº 06, da Vila Shangri-lá; deste ponto, segue confrontando com a referida data e com as datas nºs 9-REM e 9-B da quadra nº 06, da Vila Shangri-lá, no rumo SE 28°45' com 91,27 metros, até um marco cravado na divisa com a Rua Ibrahim Ibrahim; deste ponto, segue confrontando com a referida rua no rumo SO 63°58' com 68,60 metros, até um marco cravado na divisa com a Rua Mituro Yanaze e, finalmente, pela referida Rua no rumo NO 49°52' com 32,70 metros e no rumo NO 44°54' com 47,60 metros, segue até o ponto de partida."= Imóvel Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR sob os cadastros nºs 1-162728 e 1-162736, Inscrições Cadastrais nºs 01020220035001 e 01020220035002.= HÁ SUPRIMENTO DE DIVISAS FEITOS NA AV-03/15.313, DESTE OFÍCIO REGISTRAL, FORMA FACULTADA PELO ARTIGO 500, § 1º, DO CÓDIGO DE NORMAS FORO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PARANÁ, VISANDO ATENDIMENTO DO CAPUT DO REFERIDO ARTIGO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.-

Proprietário: MALOUF & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.358.107/0001-66, NIRE sob nº 41 2 0160675-9, com sede na Rodovia BR 376 - do Café, 22, nº 194 B, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR.-

Registro anterior: Transcrição nº 4.264, deste Ofício, Transcrição nº 10.868, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari-PR e Matrículas nºs 15.298, 15.306 e 15.313, Lv. 02, Lv. 02, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis.-

Dou fé.

(Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
16/01/2020

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

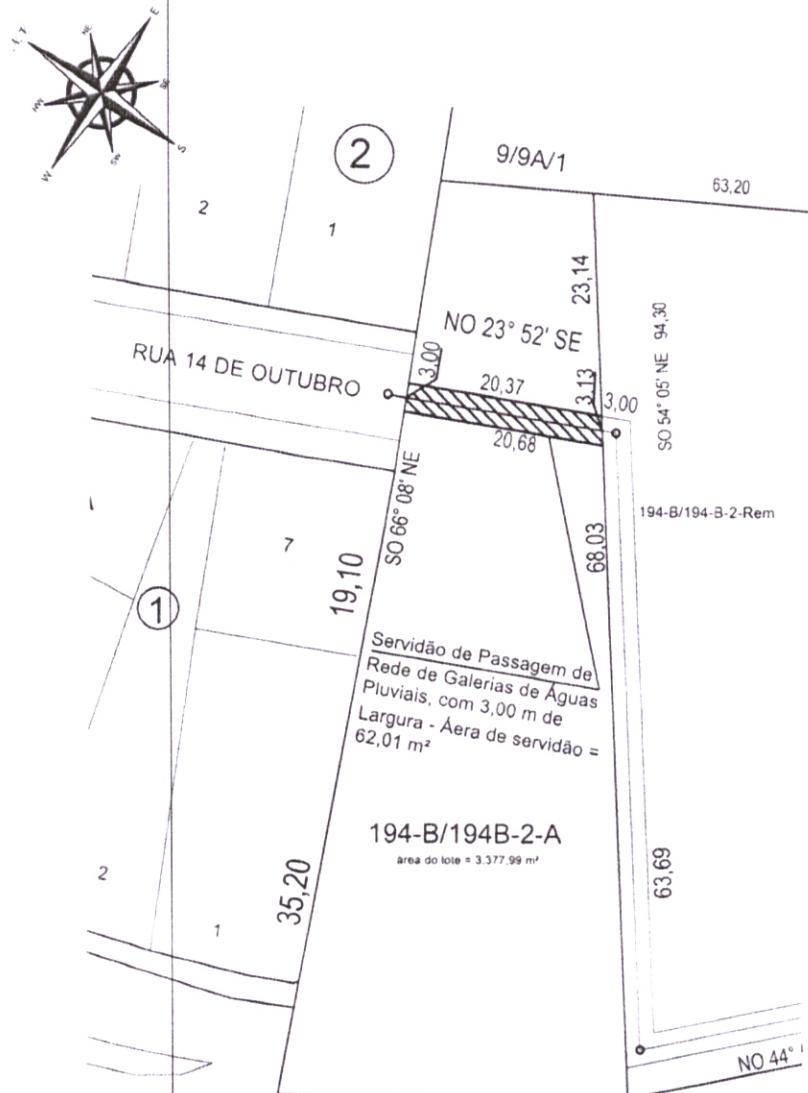
Buscas R\$ 3,48
SELO R\$ 4,67
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 4,07
FADEP - R\$ 0,82
TOTAL - R\$ 25,97

Certidão de Registro ou ônus Real R\$ 12,00



MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR
 GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA
 LOTE N° 194-B/194-B-2-A
 MATRÍCULA N° 15.312
 PROPRIETÁRIO: FABRICIO F. DE CARVALHO E
 ÁREA: 3.377,99 m²

Escala: 1:750



SOBRE ESTE LOTE EXISTE UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 3,00 METROS DE LARGURA E UMA ÁREA DE 62,01 M², QUE SE ENCONTRA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: "Principiando na Rua 14 de Outubro, do Jardim Aeroporto no rumo NE 66°8', segue confrontando numa extensão de 3,00 m, deste ponto segue confrontando com a data 194-B/194-B-2-A da Gleba Pat. Capelinha, no rumo SE 23° 52', numa extensão de 20,37 m; segue confrontando com o lote 194-B/194-B-2-Rem no rumo SO 54°05', numa extensão de 3,13 m; e finalmente segue confrontando com o lote 194-B/194-B-2-A no rumo NO 23°52' numa extensão de 20,68 metros, até o ponto de partida."

[Signature]
 Engº Marcio de Lima Amorim
 CREA PR-144.742/D
 CPF 885.225.049-20



M = 15.312 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N° = 15.312 = Data:

05 de dezembro de 2.001

Ficha - 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 194-B/194-B-2-A, com a área de =
3.377,99 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, /
situado no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperan-
ça, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Iniciando na Rodo-
via BR 376 segue confrontando com as datas 1 e 7 da quadra 1 do Jd. /
Aeroporto, final da Rua 14 de Outubro e data nº 1 da quadra nº 2, do
Jd Aeroporto no rumo NE 6698' numa extensão de 120,69 m; deste ponto
segue confrontando com a data 9 da quadra 6 da Vila Shangri-lá no ru-
mo SE 29°20' numa extensão de 15,30 m; segue confrontando com o lote
194-B/194-B-2-remanescente no rumo SO 6698' numa extensão de 19,48 m;
e finalmente segue confrontando com a BR 376 no rumo NO 42°32' numa= extensão de 39,00 m.

Proprietário: MALOUF & CIA. LTDA, com sede nesta cidade de Nova Espe-
rança, pessoa jurídica de direito privado.=

Registro anterior: Transcrição nº 4.264, deste Ofício; Transcrição/ nº 10.868, do Registro Imobiliário da comarca de Mandaguari, deste Estado e Matrículas n.os 15.288 e 15.306, deste Ofício.=

Dou fé. Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini) = Escreven-
te.=

AV - 1/15.312 = Prot. 62.824 = Nos termos do requerimento firmado aos 26 de fevereiro de 2.002, que fica arquivado juntamente com a certi-/ dão expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança, CND do INSS e Guia de Recolhimento ART, procedo à presente averbação a fim de constar que sobre o lote de terras supra descrito foram construídos / um lavador em alvenaria medindo 144,37 metros quadrados e um escritório com sanitários, em alvenaria, medindo 43,00 metros quadrados. Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = R\$.4,50 = Nova Esperança, 26 de fevereiro de / 2.002. Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

AV - 2/15.312 = Prot. 63.746 = Nos termos do requerimento firmado aos 26 de fevereiro de 2.002, que fica arquivado juntamente com a certi-/ dão expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança, CND do INSS e Guia de Recolhimento ART, procedo à presente averbação a fim de constar que sobre o lote de terras supra descrito foi construído um vestiário e copa em alvenaria, medindo 16,00 metros quadrados. Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = R\$.4,50 = Nova Esperança, 31 de julho de 2.002.= Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

R - 3/15.312 = Prot. 64.592 = Transmitente: MALOUF & CIA. LTDA, pes-

soa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 22, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 79.358.107/0001-66.=
Adquirente: APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO, brasileiro, casado com Maria de Lourdes Andrade Cardoso, sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, CPF 238.902.079/87, residente na Av. Rocha Pombo, nº 2.153, nesta cidade e DERMEVAL CARDIA, brasileiro, casado com Mari nês Placido Busch Cardia sob o regime de comunhão universal de bens em 08/07/1972, do comércio, CPF 166.839.519/34, residente e domiciliado na Rua Pres. Castelo Branco, nº 118, nesta cidade.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 30 de outubro de 2.002, no Serviço Notarial desta cidade (Livro nº 148-E = fls. 156/158).= Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).= Objeto: O imóvel retro descrito.= ITBI: Comprovante de Recolhimento no valor de R\$ 4.000,00, autentica do aos 24 de outubro de 2.002, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança = FUNREJUS = Recolhido R\$ 200,00, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$ 323,40 = Nova Esperança, 14 de novembro de 2.002. Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini) == Escrevente.=

R - 4/15.312 = Prot. 69.398 = H I P O T E C A = Credor: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA, pessoa jurídica com direito privado, estabelecida na Rua Victor Civita, 77, bloco 1, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.092/0001-69, com NIRE sob nº 33.201.852.036, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no ato devidamente representada por seu procurador Herondino Mariano Junior, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG 3.718.614-7-SSPPR, inscrito no CPF nº 33.000.092/0001-69, residente e domiciliado na Rua Piauí, 191, centro, na cidade de Londrina-PR.= Devedor: APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO e sua mulher, MARIA DE LOURDES ANDRADE CARDOSO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele do comércio, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, RG nº 397585-SSP-DF, ela do lar, inscrita no CPF nº 023.759.139-14, RG nº 4.150.550-8-SSP-PR, residentes e domiciliados na Avenida Rocha Pombo, 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e DEMERVAL CARDIA e sua mulher, MARINES PLACIDO BUSCH CARDIA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, ele do comércio, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, RG nº 1.083.703-SSP-PR, ela serventuária da justiça, inscrita no CPF nº 679.745.709-20, RG nº 959466-3-SSP-PR, residentes e domiciliados na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 884, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= Título: Escritura pública de Hipoteca lavrada aos 21 de janeiro de 2.005, no Serviço Notarial local (Livro 0165-E, fls. 047).= Valor do Crédito: R\$ 500.000,00.= Vencimento: O prazo será igual aquele necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e ou mercantis assumidas entre a ESSO e a garantida, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) anos.= Juros e Condições: (não constam).= Garantia: Em primeira e especial hipoteca: O imóvel retro descrito, com todas as benfeitorias.= FUNREJUS - Recolhido R\$ 609,00, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 2.156,00 = R\$ 226,38.= Nova Esperança, 26 continua fls. nº 2

M 15.312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º = 15.312 = Data 05 de dezembro de 2.001

Ficha - 2 -

de janeiro de 2.005. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 5/15.312 = Prot. 82.699 em 22/07/2010 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor:** BANCO BRADESCO S/A.= **Executado:** POSTO SHANGRI-LÁ., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 080.351.646/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1, nesta cidade de Nova Esperança-PR, APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e DEMERVAL CARDIA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 884, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário/Executado:** APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Título:** Auto de Penhora e Depósito expedido aos 26 de fevereiro de 2.010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshio Saito, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos nº 941/2009 de Execução de Títulos Extrajudicial em que é exequente Banco Bradesco S/A., e executados Posto Shangri-lá., Aparecido Orestes Pires Cardoso e Demerval Cardia.= **Valor da Execução:** R\$ 81.199,99 (oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).= **Avaliação do Imóvel:** Não consta.= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos executados Aparecido Oreste Pires Cardoso e Demerval Cardia. Dou fé. FUNREJUS - Recolhido R\$ 162,40, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 135,83.= Nova Esperança, 22 de julho de 2.010. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 16/01/2020 14:20

R - 6/15.312 = Prot. 82.700 em 22/07/2010 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor:** BANCO BRADESCO S/A.= **Executado:** M. DE LOURDES ANDRADE CARDOSO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 007.280.312/0001-45, com sede na Avenida 14 de dezembro, nº 1141, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e MARIA DE LOURDES ANDRADE CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 023.759.139-14, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário/Executado:** MARIA DE LOURDES ANDRADE CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 023.759.139-14, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Título:** Auto de Penhora e Depósito expedido aos 04 de abril de 2.010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo continuo no verso

Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos nº 464.88.2010.8.16.0119 de Execução de Títulos Extrajudicial em que é exequente Banco Bradesco S/A., e executados M. de Lourdes Andrade Cardoso e Cia Ltda, e Maria de Lourdes Andrade Cardoso.= Valor da Execução: R\$ 33.982,71 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).= Avaliação do Imóvel: Não consta.= Objeto: A parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Aparecido Oreste Pires Cardoso e sua mulher Maria de Lourdes Andrade Cardoso. Dou fé. **FUNREJUS** - Recolhido R\$ 67,96, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 135,83.= Nova Esperança, 22 de julho de 2.010.
Silvia Aparecida Remundini.= Escrevente.-

R - 7/15.312 = Prot. 83.914 em 17/12/2010 = PENHORA JUDICIAL = Credor:
BANCO BRADESCO S.A.= Devedor: M. DE LOURDES ANDRADE CARDOSO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 007.280.312/0001-45, com sede na Avenida 14 de dezembro, nº 1141, nesta cidade de Nova Esperança-PR, na pessoa de seu representante legal, Maria de Lourdes Andrade Cardoso, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 023.759.139-14, residente e domiciliada na Av. Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e Aparecido Orestes Pires Cardoso, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Av. Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança, e OUTROS.= Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 16 de agosto de 2010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wlademir Scramin, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 2342-48.2010.8.16.0119, em que é exequente Banco Bradesco S/A, e executados M. De Lourdes Andrade Cardoso E Cia. Ltda e outros.= Valor da Execução: R\$ 38.981,81 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).= Avaliação do Imóvel: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo a parte ideal de 50% pertencente aos devedores, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).= Objeto: A parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos executados Aparecido Oreste Pires Cardoso e sua mulher, Maria de Lourdes Andrade Cardoso.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$ 77,97, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC 1.293,60 = R\$ 135,83.= Nova Esperança, 21 de dezembro de 2.010.
Silvia Aparecida Remundini.= Escrevente.-

R - 8/15.312 = Prot. 84.953 em 04/05/2.011 = PENHORA JUDICIAL = Credor:
BANCO BRADESCO S.A.= Devedor: POSTO SHANGRI-LÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 080.351.646/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1, nesta cidade de Nova Esperança-PR, APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nº continua fls. n.º 3

M = 15.312 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º - 15.312 Data:

05 de dezembro de 2.001

Ficha - 3 -

2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e **DEMerval CARDIA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 884, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário/Executado**: **APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO**.= **Título**: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 26 de fevereiro de 2010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshio Saito, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 941/2009, em que é exequente Banco Bradesco S/A, e executados Posto Shangri-lá, Aparecido Oreste Pires Cardoso e Demerval Cardia.= **Valor da Execução**: R\$ 81.199,99 (oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).= **Avaliação do Imóvel**: Não consta.= **Objeto**: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos executados Aparecido Oreste Pires Cardoso e sua mulher, Maria de Lourdes Andrade Cardoso, e Dermerval Cardia e sua mulher, Marinês Placido Busch Cardia.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$ 162,39, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 182,40.= Nova Esperança, 11 de maio de 2.011. *(Assinatura)* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 9/15.312 - Prot. 85.254 em 07/06/2.011 - **PENHORA JUDICIAL** = **Credor**: **BANCO ITAÚ - UNIBANCO S.A.**= **Devedor**: **POSTO SHANGRI-LÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.351.646/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, s/nº, Jardim Shangri-la, nesta cidade de Nova Esperança-PR, **DEMerval CARDIA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 118, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e **APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/nº, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário/Executado**: **APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO**.= **Título**: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 22 de fevereiro de 2.011, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 4288-55.2010.8.16.0119, em que é exequente Banco Itab - Unibanco S/A, e executados Posto Shangri-lá, Demerval Cardia, e Aparecido Oreste Pires Cardoso.= **Valor da Execução**: R\$ 224.098,39 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos).= **Avaliação do Imóvel**: Não consta.= **Objeto**: A parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$ 448,20, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 182,40.= Nova Esperança, 07 de junho de 2.011. *(Assinatura)* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.

R - 10/15.312 = Prot. 85.922 em 19/08/2.011 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor**:

BANCO BRADESCO S/A. = **Devedor**: **POSTO SHANGRI-LA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 080.351.646/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e **APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário/Executado**: O executado Aparecido Orestes Pires Cardoso aceitou o encargo de Fiel Depositário.= **Título**: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 26 de fevereiro de 2010, neste município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Marcelo Rosa, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 942/2009, em que é Exequente Banco Bradesco S/A e Executados Posto Shangri-lá Ltda e Aparecido Orestes Pires Cardoso.= **Valor da Execução**: R\$ 23.276,76 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Avaliação do Imóvel: Não consta.= **Objeto**: A parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado Aparecido Orestes Pires Cardoso. **Observação**: Foi informado ao Juizo a existência da hipoteca, registrada sob nº R-4/15.312. Dou fé. Emol. VRC: 1.095,60 = R\$ 154,48.= FUNREJUS - R\$ 46,55.= Nova Esperança, 25 de agosto de 2.011. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 11/15.312 = Prot. 85.923 em 19/08/2.011 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor**:

BANCO BRADESCO S/A. = **Devedor**: **POSTO SHANGRI-LA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 080.351.646/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1, nesta cidade de Nova Esperança-PR, **APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nº 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e **DEMerval CARDIA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 884, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário/Executado**: O executado Aparecido Orestes Pires Cardoso aceitou o encargo de Fiel Depositário.= **Título**: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 26 de fevereiro de 2010, neste município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshiro Saito, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 937/2009, em que é Exequente Banco Bradesco S/A e Executados Posto Shangri-lá Ltda, Aparecido Orestes Pires Cardoso e Demerval Cardia.= **Valor da Execução**: R\$ 55.380,71 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).= **Avaliação do Imóvel**: Não consta.= **Objeto**: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos executados Aparecido Orestes Pires Cardoso e Demerval Cardia. **Observação**: Foi informado ao Juizo a existência da hipoteca, registrada sob nº R-4/15.312. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 182,40 = FUNREJUS - R\$ 110,76.= Nova Esperança, 25 de agosto de 2.011. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

M. _____ = 15.312 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N° _____ - 15.312 Data: _____

05 de dezembro de 2.001

Ficha - 4 -

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 16/01/2020 14:20

R - 12/15.312 = Prot. 86.267 em 26/09/2.011 = PENHORA JUDICIAL = Credor:

HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO. = Devedor: **POSTO SHANGRI-LA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.351.646/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, s/nº, Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR, na pessoa de seu representante legal, **DEMerval CARDIA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, s/nº, Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e **APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/nº, Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = Depositário Fiel: **APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO**.

Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 06 de julho de 2011, neste município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wlademir Scramin, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuados sob nº 337.19.2011.8.16.0119, em que é Exequente HSBC Bank Brasil S.A, - Banco Múltiplo e Executados Posto Shangri-lá Ltda, Demerval Cardia e Aparecido Orestes Pires Cardoso.

Valor da Execução: R\$ 103.889,83 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). = Avaliação do Imóvel: Não consta. = Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos executados Aparecido Orestes Pires Cardoso e Demerval Cardia. Observação: Foi informado ao Juízo a existência da hipoteca, registrada sob nº R-4/15.312. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 182,40 = FUNREJUS - R\$ 207,78 = Nova Esperança, 27 de setembro de 2.011. *(Silvia Aparecida Remundini)*. = Escrevente.-

R - 13/15.312 = Prot. 87.524 em 28/02/2012 = PENHORA JUDICIAL

Credor: **COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.** = Devedor: **POSTO SHANGRI-LA LTDA**, sociedade comercial devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.351.646/0001-52, com sede na Rodovia do Café, Km 40, s/n, nesta cidade de Nova Esperança-PR, na pessoa de seu representante legal; **APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, RG sob nº 397.585, residente e domiciliado na Avenida Rocha Pombo, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua esposa **MARIA DE LOURDES ANDRADE CARDOSO**, brasileira, contadora, inscrita no CPF nº 023.759.139-14, RG sob nº 4.150.550-8, residente e domiciliada na Avenida Rocha Pombo, 2153, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e **DEMerval CARDIA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, RG nº 1.083.703-0, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 118, nesta cidade de

Continua no verso

Nova Esperança-PR. = Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 01 de dezembro de 2011, neste município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wlademir Scramin, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 2906-90.2011.8.16.0119, em que é Exequente Cosan Combustíveis e Lubrificantes S/A e executados Posto Shangri-la Ltda e outros.= Valor da Execução: R\$ 922.311,09 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e nove centavos).= Avaliação do Imóvel: Não consta.= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$ 817,80, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 183,00.= Nova Esperança, 28 de fevereiro de 2.012.
Silviny (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 14/15.312 = Prot. 89.402 em 27/09/2012 = Nos termos do requerimento firmado aos 26 de setembro de 2012, na cidade de Maringá-PR, que fica arquivado juntamente com a Certidão de comprovação de ajuizamento da execução, na forma do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, com as alterações constantes da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006, expedida aos 19 de setembro de 2012, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinada pela Titular Maria Izabel Fratini de Oliveira, procedo a presente averbação a fim de constar os dados do Registro de comprovação de ajuizamento da execução: Tipo Cível; Numeração Única 0002561-90.2012.8.16.0119; Livro 18; Data 19/09/2012; Distribuição: 507; Valor 67.980,66; Código do Funrejus 013; Funrejus Arrecadado 129,30; Vara Cível; Ação Execução de Título Extrajudicial; Classe Processual 159 - Execução de Título Extrajudicial; Assunto Principal 4970 - Cheque; em que é Requerente VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 04.677.033/0001-21, e Requerido POSTO SHANGRI-LA LTDA, CNPJ 80.351.646/0001-52.= Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 182,40.= Nova Esperança, 27 de setembro de 2012. *Silviny* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 15/15.312 = Prot. 89.500 em 10/10/2012 = **PENHORA JUDICIAL** = Credor: COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A.= Devedor: M. DE LOURDES ANDRADE CARDOSO E CIA LTDA, e outros.= Depositário: APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO.= Título: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido aos 21 de junho de 2012, neste município e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshio Saito, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos nº 2905/2011 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente Cosan Combustíveis e Lubrificantes S/A e executados M. de Lourdes Andrade Cardoso e Cia, e outros.= Valor da Execução: Não consta.= Avaliação do Imóvel: R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos executados Aparecido Orestes

Continua na ficha 05

M.15.312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º 15.312 Data: 05 de Dezembro de 2001

Ficha 05

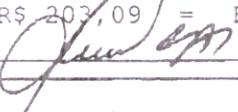
Pires Cardoso, Maria de Lourdes Andrade Cardoso e Demerval Cardia.=
FUNREJUS - Recolhido R\$.817,80, conforme guia que fica arquivada. Dou
fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.183,00.= Nova Esperança, 17 de outubro de
2.012. *(Silvia Aparecida Remundini)*.= Escrevente.-

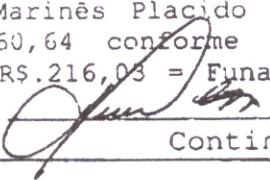
AV - 16/15.312 = **Prot. 92.065** em 14/08/2013 = Nos termos do
requerimento firmado aos 14 de agosto de 2013, na cidade de Maringá-
PR, que fica arquivado juntamente com a Certidão de comprovação de
ajuizamento da execução, na forma do Artigo 615-A do Código de
Processo Civil, com as alterações constantes da Lei nº 11.382 de 06 de
dezembro de 2006, expedida aos 08 de agosto de 2013, pelo Cartório do
Distribuidor e Anexos, desta cidade e comarca de Nova Esperança-PR
devidamente assinada pela Titular Maria Izabel Fratini de Oliveira,
procedo a presente averbação a fim de constar os dados do Registro de
comprovação de ajuizamento da execução: Tipo Cível; NUU 0002562-
75.2012.8.16.0119; Livro 18; Data 19/09/2012; Distribuição: 508; Valor
182.318,20; Código do Funrejus 013; Funrejus Arrecadado 202,48; Vara
Cível; Ação Monitória(Monitória); Classe Processual 40 - Monitória;
Assunto Principal 6067 - Nota Fiscal ou Fatura, em que é Requerente
VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 04.677.033/0001-21,
Requeridos APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO, CPF 238.902.079-87-
DEMerval CARDIA, CPF 166.839.519-34; POSTO SHANGRI-LA LTDA, CNPJ
80.351.646/0001-52.= Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.182,40.= Nova
Esperança, 14 de agosto de 2013. *(Adliz Emilia Cancian Lopes)* = Escrevente.-

R - 17/15.312 = **Prot. 92.846** em 13/11/2013 = **PENHORA JUDICIAL** =
Credor: VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.= **Devedor:** POSTO SHANGRI-
LA LTDA e outros.= **Depositário Fiel:** APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO.=
Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos vinte e nove de
outubro de 2013, neste município e comarca de Nova Esperança-PR,
devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wlademir Scramin,
extraído dos autos Execução de Título Extrajudicial nº 2561-
90.2012.8.16.0119, em que é Exequente Vtor Comércio de Combustíveis
Ltda, e Executados Posto Shangri-la e outros.= **Valor da Execução:** R\$.
67.980,66 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta
e seis centavos).= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente
matrícula, de propriedade dos executados Aparecido Orestes Pires
Cardoso e Demerval Cardia.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$.135,96, conforme
guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.182,39.=
Nova Esperança, 11 de dezembro de 2.013. *(Adliz Emilia Cancian Lopes)* = Escrevente.-

Continua no verso

Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 18/15.312 = Prot. 94.705 em 02/07/2014 = PENHORA JUDICIAL = Credor:
LINSET REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.= Devedor: POSTO SHANGRI-LA LTDA,
inscrito no CNPJ nº 80.351.646/0001-52, com endereço na Avenida Santos
Dumont, s/nº Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR.
Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 24 de junho de 2014, nesta
cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região
Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça
Ossamu Hashimoto, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial
nº 2295-69.2013.8.16.0119, em que é Exequente Linset Representações
Comerciais Ltda, e Executado Posto Shangri-la Ltda.= Valor da Ação: R\$
84.858,96 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e
noventa e seis centavos).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da
presente matrícula, de propriedade de Aparecido Oreste Pires Cardoso e sua
mulher, Maria de Lourdes Andrade Cardoso e Demerval Cardia e sua mulher,
Marinês Placido Brusch Cardia.= FUNREJUS - Recolhido no valor de R\$
169,72, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 =
R\$ 203,09 = Funarpes: R\$ 3,00. Nova Esperança, 25 de julho 2014.

(Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 19/15.312 = Prot. 98.265 em 29/09/2015 = PENHORA JUDICIAL = Credor:
VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ nº 04.677.033/0001-21, com endereço
na Estrada Mandaguaçu Pulinopolis, s/nº, Parque Industrial II, na cidade
de Mandaguaçu-PR.= Devedor: POSTO SHANGRI-LA LTDA, inscrito no CNPJ nº
80.351.646/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont, s/nº, Jardim
Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR; DEMERVAL CARDIA, inscrito
no CPF nº 166.839.519-34, com endereço na Av. Santos Dumont, s/nº, Jardim
Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR; APARECIDO ORESTE PIRES
CARDOSO, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, com endereço na Avenida Santos
Dumont, nº 22 (Posto Shangri-la), Jardim Shangri-la, nesta cidade de Nova
Esperança-PR.= Depositário: APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO, já
qualificado.= Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 27 de março
de 2015, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da
Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de
Justiça Ossamu Hashimoto, extraído dos autos de Execução de Título
Extrajudicial nº 2562-75.2012.8.16.0119, em que é exequente Vtor Comércio
de Combustiveis, e são executados Posto Shangri-la Ltda, Demerval Cardia e
Aparecido Orestes Pires Cardoso.= Valor da Causa: R\$ 182.318,20 (cento e
oitenta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).= Objeto: O
imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de
Aparecido Oreste Pires Cardoso e sua mulher, Maria de Lourdes Andrade
Cardoso e Demerval Cardia e sua mulher, Marinês Placido Brusch Cardia.=
FUNREJUS - Recolhido no valor de R\$ 360,64 conforme guia que fica
arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 216,03 = Funarpes: R\$ 4,00.=
Nova Esperança, 02 de outubro de 2015.

(Adliz Emilia
Continua na ficha 06

M. 15.312



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N° 15.312

Data

05 de Dezembro de 2001

Ficha 06

OH

Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 20/15.312 = Prot. 98.266 em 29/09/2015 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor**:
VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ nº 04.677.033/0001-21, com endereço na Estrada Mandaguacu Pulinopolis, s/nº, Parque Industrial II, na cidade de Mandaguacu-PR.= **Devedor**: POSTO SHANGRI-LA LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.351.646/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont, s/nº, Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR; DEMERVAL CARDIA, inscrito no CPF nº 166.839.519-34, com endereço na Av. Santos Dumont, s/nº, Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Esperança-PR; APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 22 (Posto Shangri-la), Jardim Shangri-la, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário**: APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO, já qualificado.= **Título**: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 27 de março de 2015, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Marcelo Rosa, extraído dos autos de Ação Monitória nº 2563-60.2012.8.16.0119, em que é exequente Vtor Comércio de Combustiveis, são executados Posto Shangri-la Ltda, Demerval Cardia e Aparecido Orestes Pires Cardoso.= **Valor da Causa**: R\$ 4.140,14 (quatro mil cento e quarenta reais e catorze centavos).= **Objeto**: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Aparecido Oreste Pires Cardoso e sua mulher, Maria de Lourdes Andrade Cardoso e Demerval Cardia e sua mulher, Marinês Placido Brusch Cardia.= **FUNREJUS** - Recolhido no valor de R\$ 8,28 conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 378,00 = R\$ 63,12 € Funarpem: R\$ 4,00.= Nova Esperança, 02 de outubro de 2015.
(Assinatura) (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 21/15.312 = Prot. 99.443 em 16/03/2016 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor**:
BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.= **Devedor**: MARIA DE LOURDES ANDRADE CARDOSO, inscrita no CPF nº 023.759.139-14, Av. Rocha Pombo, 2153, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança-PR; APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, Av. Rocha Pombo, 2153, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança; POSTO SHANGRI-LA, inscrito no CNPJ nº 80.351.646/0001-52, Av. Santos Dumont, S/N, Jd. Shangri-la, nesta cidade de Nova Esperança-PR; DEMERVAL CARDIA, inscrita no CPF nº 166.839.519-34, Av. Santos Dumont, S/N, Jardim Shangri-la, nesta cidade de Nova Esperança; O Espólio de MARINÉS PLACIDO BUSCH CARDIA, inscrita no CPF nº 679.745.709-20, Rua Presidente Castelo Branco, 118, centro, nesta cidade de Nova Esperança.= **Fiel Depositário**: APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO.= **Título**: Auto de Penhora, Depósito e

Continua no verso

Avaliação expedidos aos 18 de março de 2015, pela Vara Cível de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wlademir Scramin, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 2778-02.2013.8.16.0119, em que é exequente Banco do Brasil S/A e executados Posto Shangri-la Ltda e outros.= Valor da Execução: R\$ 305.907,96 (trezentos e cinco mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$ 611,82, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 235,43.= Nova Esperança, 23 de março de 2.016. *(Assinatura)* (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 22/15.312 = Prot. 100.105 em 16/06/2016 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:** CLODOALDO TOTTENE, inscrito no CPF nº 677.917.359-20.= **Devedor:** POSTO SHANGRI - LÁ LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.351.646/0001-52 e outros(2).= **Destinatário:** Aparecido Oreste Pires Cardoso, Rua Paraná, 243, Los Angeles, Nova Esperança-PR.= **Título:** Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 08 de junho de 2016, nesta cidade de Nova Esperança-PR, pela Justiça do Trabalho - TRT 9ª Região, Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador João Daniel Dias Junior, e Documento nº 0.631.143/2016, expedido aos 19 de abril de 2016, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Juliane Penteado de Carvalho Bernardi, Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, Referência 00631-2013-567-09-00-1 (RTOrd, ajuizada em 18/05/2013) 0000635-98.2013.5.09.0567, em que é Autor Clodoaldo Tottene, e Réu Posto Shangri - Lá e outros (2).= **Valor da Execução:** R\$ 328.654,90 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) atualizado até 30/04/2016.= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Aparecido Oreste Pires Cardoso, casado com Maria de Lourdes Andrade Cardoso e Demerval Cardia casado com Marinês Placido Busch Cardia. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$ 235,43.= FUNREJUS - R\$ 657,30.= Nova Esperança, 16 de junho de 2016. *(Assinatura)* (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 23/15.312 = Prot. 103.249 em 09/08/2017 = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 201702.1311.00238461-IA-110, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, em data de 13/02/2017 às 11:25:43, Documentos nºs 238.902.079-87 APARECIDO ORESTE PIRES CARDOSO e 166.839.519-34 DEMERVAL CARDIA Número do Processo 00006368320135090567, da Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS do imóvel objeto da presente matrícula.= Dou fé. Nova Esperança, 09 de agosto de 2017. *(Assinatura)* (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 24/15.312 = Prot. 103.029 em 14/07/2017 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:**

Continua na ficha 07

VRC: 1.293,60 = R\$ 235,43.= FUNREJUS - R\$ 70,80.= Nova Esperança, 09 de agosto de 2017. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 26/15.312 = Prot. 103.153 em 31/07/2017 = PENHORA JUDICIAL = Credor: SANTILIM DA SILVA.= Devedor: POSTO SHANGRI - LÁ LTDA. e outros (2).= Título: Termo de Penhora expedido aos 27 de julho de 2017, nesta cidade de Nova Esperança-PR, pela Justiça do Trabalho - TRT 9ª Região, Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Assistente de Diretor de Secretaria Elesandro Márcio Velasco, Documento nº 0.742.042 /2017, Referência 00634-2013-567-09-00-5 (RTOrd, ajuizada em 19/05/2013) 0000638-53.2013.5.09.0567, em que é Autor Santilim da Silva, e Réu Posto Shangri - Lá e outros (2).= Valor da Execução: R\$ 104.362,41 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Aparecido Oreste Pires Cardoso, casado com Maria de Lourdes Andrade Cardoso e Demerval Cardia casado com Marinês Placido Busch Cardia. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$ 235,43.= FUNREJUS - R\$ 208,72.= Nova Esperança, 09 de agosto de 2017. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 27/15.312 = Prot. 103.154 em 31/07/2017 = PENHORA JUDICIAL = Credor: FÁBIO AQUILES BATISTA DE OLIVEIRA.= Devedor: POSTO SHANGRI - LÁ LTDA. e outros (2).= Título: Termo de Penhora expedido aos 27 de julho de 2017, nesta cidade de Nova Esperança-PR, pela Justiça do Trabalho - TRT 9ª Região, Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Assistente da Diretora de Secretaria Elesandro Márcio Velasco, Documento nº 0.742.188/2017, Referência 00393-2013-567-09-00-4 (RTOrd, ajuizada em 28/03/2013) 0000396-94.2013.5.09.0567, em que é Autor Fábio Aquiles Batista de Oliveira, e Réu Posto Shangri - Lá e outros (2).= Valor da Execução: R\$ 90.349,98 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Aparecido Oreste Pires Cardoso, casado com Maria de Lourdes Andrade Cardoso e Demerval Cardia casado com Marinês Placido Busch Cardia. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$ 235,43.= FUNREJUS - R\$ 180,70.= Nova Esperança, 09 de agosto de 2017. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 28/15.312 = Prot. 103.772 em 19/10/2017 = PENHORA JUDICIAL = Credor: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0001-23, Avenida das Américas, 4200 Blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.631-004.= Devedor: APARECIDO ORESTES PIRES CARDOSO, inscrito no CPF nº 238.902.079-87, Avenida Rocha Pombo, 2153, centro, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança; DEMERVAL CARDIA, inscrita no CPF nº 166.839.519-34, Rua Presidente Castelo Branco, 118, centro, nesta cidade de Nova Esperança.= Fiel Depositário: Os proprietários do imóvel.= Título:

Continua na ficha 08

Verso da Ficha N.º 08

Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 7007, Jd. Santos Dumont, na cidade de Paranavaí-PR; SERGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, de nacionalidade brasileira, comerciante, casado com BRUNA FRANCIELE DE OLIVEIRA DE CARVALHO, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16/01/2010, ele inscrito no CPF nº 007.672.009-85, RG nº 6.527.408-6-SSP-PR, ela de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº 056.803.999-89, RG nº 8.904.411-1-SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 7007, Jd. Santos Dumont, na cidade de Paranavaí-PR.= Título: Carta de Arrematação expedida aos 16 de abril de 2019, pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Dr. José Marcio Mantovani, nos Autos RTOrd 0000636-83.2013.5.09.0567.= Valor de Avaliação: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).= Valor fiscal: R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais).= Valor da Arrematação: R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), pagamento no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) à vista e o saldo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em seis parcelas mensais corrigidas pelo índice da Justiça do Trabalho.= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= ITBI - Guia de recolhimento nº 394/2019, com comprovante de recolhimento no valor de R\$ 34.000,00, datado de 21/10/2019.= DOI - Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.112, de 30/12/2010.= FUNREJUS - Recolhido no valor de R\$ 3.400,00 conforme via que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$ 832,21.= Nova Esperança, 07 de janeiro de 2020. Danusa Maria de Camargo Dias Araujo (Danusa Maria de Camargo Dias Araujo).= Oficial.-

R - 32/15.312 = Prot. 110.230 em 26/12/2019 = HIPOTECA JUDICIAL: Carta de Arrematação expedida aos 16 de abril de 2019, pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-PR, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Dr. José Marcio Mantovani, nos Autos RTOrd 0000636-83.2013.5.09.0567, em que Autor KELVIN ALYSSON CARDOSO e réus POSTO SHANGRI-LA LTDA e outros, acima qualificado, procedo ao presente registro para constar que foi determinado, nos termos do artigo 495, §1º c/c artigo 895 §1º do CPC o registro de HIPOTECA JUDICIAL, sobre o imóvel retro descrito, cujo cancelamento está condicionado à prévia autorização do juízo. Valor da dívida R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Dou fé. Emol. VRC: 2.156,00 = R\$ 416,11.= Nova Esperança 07 de janeiro de 2.020. Danusa Maria de Camargo Dias Araujo (Danusa Maria de Camargo Dias Araujo).= Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
16/01/2020

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

Altos Excedentes R\$ 12,09 Buscas R\$ 3,48
Certidão de Registro ou ônus Real R\$ 12,93 SELO RS 4,67
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 6,86
FADEP - R\$ 1,43
TOTAL - R\$ 41,46

